



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

LEI Nº 518

Reconhece como de utilidade pública o
CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE E TRA -
BALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, Estado da Bahia.

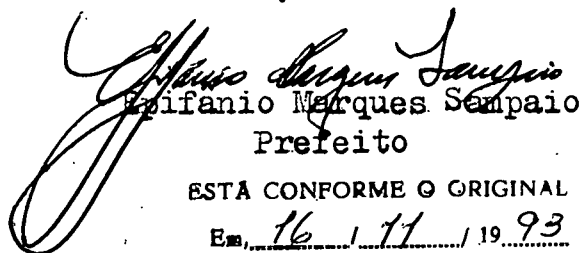
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de utilidade pública, o
CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE E TRABALHO, fundado em 26 de
outubro de 1953, que funciona como uma associação religio-
sa e assistencial, à Rua Sabino Santiago nº 175, em Muriti-
ba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

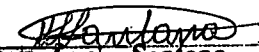
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de outubro de 1993.


Epifanio Marques Sampaio
Prefeito

ESTA CONFORME O ORIGINAL

Em 16 / 11 / 1993


Maria Lucia Santana
Chefe dos Serviços da Secretaria


Roberto Frederico Dias
Presidente